



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 79 – PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL V - JULHO DE 2018

## LEIS

LEI N.º 4.212, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Cria “Programa Empresa Amiga da Escola” no Município de Içara/SC.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, criar o Programa Empresa Amiga da Escola no âmbito do município de Içara.

Art. 2.º O Programa Empresa Amiga da Escola tem por competência e finalidade autorizar as empresas privadas a investirem, por meio de doações, em obras de reforma nas escolas e nas creches municipais.

§ 1.º As doações podem ser feitas por meio de prestação de serviços ou de entrega de materiais para a obra, diretamente à instituição de ensino indicada à empresa pelo Programa.

§ 2.º A empresa poderá escolher, a seu critério, a instituição de ensino que receberá a doação.

Art. 3.º As empresas serão cadastradas no Programa de que trata esta lei, para efeito de atendimento às demandas das reformas nos educandários em razão da necessidade e da urgência.

Art. 4.º A empresa doadora poderá colocar placa com exploração de publicidade, dentro da instituição de ensino e nas imediações dela, durante o período de seis meses, demonstrando que é Amiga da Escola na realização da obra de reforma.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Educação padronizar o tipo de publicidade permitida na instituição de ensino, com delimitações no tamanho e na quantidade de

propagandas permitida à empresa doadora.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

LEI N.º 4.213, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis do Município de Içara informarem ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Ficam os postos de combustíveis estabelecidos no município de Içara, obrigados a afixar placas, em local visível, nas bombas de combustíveis ou próximos às mesmas, informando ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada.

§ 1.º Para efeitos desta lei, considera-se gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação.

§ 2.º Para efeitos desta lei, considera-se gasolina formulada aquela

composta de resíduos de destilação petroquímicos, adicionados de solventes, fabricadas pelos formuladores devidamente autorizados por Lei.

Art. 2.º A informação de que trata o art. 1.º desta lei deverá ser veiculada por algum tipo de publicidade (placas, cartazes, banners ou outros meios) desde que permita, aos consumidores que adentrarem ao posto, a fácil visualização da informação (com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação).

Art. 3.º Os preços de venda deverão ser discriminados separadamente para cada tipo de gasolina.

Art. 4.º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente lei sujeitará o infrator às mesmas sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5.º O controle social sobre a aplicação desta Lei será realizada individualmente pelos cidadãos interessados, pelos consumidores e pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor trinta (30) dias após sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 27 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 27 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº GP/127/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Instaura Sindicância para apurar fatos denunciados ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 381/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com denúncia recebida pelo Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara no Ofício nº 335/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instaurar Sindicância para apurar os fatos denunciados ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara e relatados no Ofício nº 335/2018, indicando o descumprimento, em tese, ao inciso II, art. 53, da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Rosângela Vidal Teixeira, Gislaine Danieli Batista e Fernando Dagostin Spilere para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável pela apuração.

Art. 3.º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias após o início dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/128/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº GP/065/18, de 15 de maio de 2018, que instaurou Sindicância para apurar a responsabilidade por multa imputada à Fundação Municipal de Esportes pelo Ministério da Fazenda, por mais 30 dias, a contar de 18 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.061/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade, ao Sr. JANUÁRIO MENDES, nascido em 30 de julho de 1963, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/10/2001 a 30/09/2007, com usufruto por 60 dias, no período de 02/07/2018 a 30/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.062/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e

CONSIDERANDO a Decisão/Despacho na Ação Declaratória c/c Tutela de Urgência, autos nº 0301020-93.2018.8.24.0028, que deferiu em parte pedido de tutela de urgência pretendido pela Sra. Edna de Andrade, e

CONSIDERANDO a Portaria Nº SF/1.051/18, de 20 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder readaptação, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. EDNA DE ANDRADE, nascida em 15 de dezembro de 1973, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, atribuindo-lhe

exercício de sua atividade em local plano, no PROCON de Içara, a contar de 16 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.063/18, DE 23 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme laudo da junta médica municipal, ao Sr. VALMOR ANTONIO FERREIRA, nascido em 28 de outubro de 1964, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a partir de 19 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 23 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 23 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.064/18, DE 24 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/696/18, de 20 de março de 2018, que concedeu licença para tratamento de saúde, ao Sr. AIRTON JORGE DA SILVA VARELA JUNIOR, nascido em 05 de setembro de 1960, conforme laudo da junta médica municipal, por mais 90 dias, no período de 10/05/2018 a 07/08/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.065/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 4.209, de 19 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. EDSON VIEIRA SILVANO, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de fevereiro de 1997, portador do CPF Nº 079.676.229-52, RG Nº 5.401.579, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III,

símbolo CC-4, a partir de 1.º de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/1.066/18, DE 25 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA,  
Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. JULIANA DA SILVA BOMBAZAR, nascida em 21 de agosto de 1989, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 19 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 25 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos



PORTARIA Nº SF/1.067/18, DE 27 DE JULHO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, e de conformidade com a Lei Nº 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei Nº 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Federal Nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal Nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, Resolução 139 do CONANDA, e com a Resolução Nº 08 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. GISLAINE BATISTA BARBOSA, brasileira, divorciada, nascida em 16 de outubro de 1974, portadora do CPF Nº 807.394.749-87, RG Nº 2.809.381-0, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à conselheira Juliana da Silva Bombazar, a contar de 26 de julho de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de julho de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 27 de julho de 2018.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos

## CONTRATOS

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/PMI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/PMI/2017 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato

Nº. 001/PMI/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e óleos diesel comum e biodiesel S-10, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/PMI/2018, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de abril de 2018. CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 48.161,90 (quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos). NOVO SALDO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.065.656,93 (um milhão sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMCE/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMCE/2017 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 001/FMCE/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e óleos diesel comum e biodiesel S-10, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/FMCE/2017, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de abril de 2018. CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 815,30 (oitocentos e quinze reais e trinta centavos). NOVO SALDO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.436,78 (vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/FUNDAI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 001/FUNDAI/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/FUNDAI/2017, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de abril de 2018. CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ R\$ 159,27 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos). NOVO SALDO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.638,77 (quatorze mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMAS/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/FMAS/2018 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 001/FMAS/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum, decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/FMAS/2017, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de abril de 2018. CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 511,22 (quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos). NOVO SALDO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 46.986,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis centavos). EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 001/FMS/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/FMS/2017 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes O REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO FINANCEIRO do Contrato Nº. 001/FMS/2018, que tem como objeto aquisição de gasolina comum e óleos diesel comum e biodiesel S-10 decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/FMS/2017, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, sendo que os efeitos financeiros deverão retroagir a partir da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, ou seja, 15 de abril de 2018.

CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA  
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: R\$ 6.329,41 (seis mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

NOVO SALDO GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 264.847,48 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 127/PMI/2016 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 127/PMI/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de automóvel e locação de veículos, para atender às necessidades eventuais do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC do município de Içara/SC, que prevê o término em 26/08/2018, por este termo aditivo passa a ser até 26/08/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 184/2018, favorável e com base no inciso II do artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: MAV VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 149/PMI/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/PMI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº. 149/PMI/2017, que tem como objeto a prestação de

serviços de engenharia para elaboração de Projeto de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no bairro Poço Oito – Içara/SC, que prevê término em 31/07/2018, e por este termo passa a ser até 31/12/2018, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara, justificativa técnica e demais motivos constantes do Parecer Jurídico, favorável e com base no artigo 57, inciso I e § 1º, incisos I da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ÁGUAS CLARAS COMÉRCIO DE ESTAÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS E EFLUENTES LTDA EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/PMI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DETENTORA: ARTEDANIO SILVA VIEIRA EPP

VALOR: R\$ 19.721,00 (dezenove mil e setecentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 139/PMI/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/PMI/2018

OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção da frota de veículos do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE IÇARA/SC, com as marcas Mercedes-Benz, Suzuki, Ford, Chevrolet, Fiat e Renault.

DETENTORA: MAURICIO GOMES & CIA LTDA ME

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 067/FMS/2017, publicado na página 14, do Boletim Informativo Oficial do Município de 16 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 067/FMS/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para as Ambulâncias: Modelo Renault/Master Euro Amb, Zero Quilômetro, Ano 2016/2017, que prevê o término em 12/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 12/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 179/2018, favorável e com base nos incisos II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

LEIA-SE:

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 067/FMS/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para as Ambulâncias: Modelo Renault/Master Euro Amb, Zero Quilômetro, Ano 2016/2017 Capacidade 8 passageiros/130cv, Placa: QID-5488 e Modelo Peugeot Boxer Marimmar, 5.000 quilômetros rodados, chassi nº 936ZCWMNCG2157377, Ano 2015/2016, capacidade 7 passageiros/127cv, Placa: QIK-5986, que prevê o término em 12/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 12/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 179/2018, favorável e com base nos incisos II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 116/PMI/2016, publicado na página 04,



do Boletim Informativo Oficial do Município de 19 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 116/PMI/2016 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A SUPRESSÃO DE VALORES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 116/PMI/2016, que tem como objeto contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, que prevê o término em 15/08/2018, e por este termo aditivo passa a ser 15/08/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Diretoria de Gestão de Recursos e pelo Parecer Jurídico nº 193/2018, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57 e §1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: R&M TUR TRANSPORTE LTDA - ME

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 116/PMI/2016 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/PMI/2016

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A SUPRESSÃO DE VALORES E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº. 116/PMI/2016, que tem como objeto contratação de empresa responsável de informatizar o Setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas abaixo relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, que prevê o término em 15/08/2018, e por este termo aditivo passa a ser 15/08/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos

elencados pela Diretoria de Gestão de Recursos e pelo Parecer Jurídico nº 193/2018, favorável e com base no inciso IV, Artigo 57 e §1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 116/PMI/2017, publicado na página 03, do Boletim Oficial do Município de 19 de julho de 2018.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 116/PMI/2017

REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 116/PMI/2017, que tem como objeto contratação a contratação de empresa do ramo pertinente especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, por quilômetro rodado, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais domiciliados no município de Içara/SC, que prevê o término em 19/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 19/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Parecer Jurídico nº 195/2018, favorável e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI-ME

VALOR: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil reais)

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 116/PMI/2017

REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/PMI/2017

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 116/PMI/2017, que tem como objeto contratação a contratação de empresa do ramo pertinente especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, por quilômetro rodado, para estudantes de Escolas Municipais e Estaduais domiciliados no município de Içara/SC, que prevê o término em 19/07/2018, e por este termo aditivo passa a ser 19/07/2019, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e pelo Parecer Jurídico nº 195/2018, favorável e com base no inciso II do artigo 57 da Lei Nº. 8.666/93.

CONTRATADA: R&M TUR TRANSPORTE LTDA – ME

VALOR: R\$ 44.900,00 (Quarenta e quatro mil reais)

## PROCON

F.A.Nº: 42.010.001.18-0001331

Reclamante: Aladdin Tapetes e Transportes

Reclamado: Multivisi Distribuidora de Mercadorias.

## CERTIDÃO DE EDITAL

Diante da recusa do recebimento da Carta de Investigação Preliminar, intimamos a empresa via edital e publicação no periódico municipal, para comparecimento ao Procon e ciência da Carta de Investigação.

Empresa: Multivisi Distribuidora de Mercadorias.

CNPJ: 15.870.823/0001-45

Endereço Atual: Avenida Floriano Peixoto, 1713, Loja 41

Bairro Nossa Senhora Aparecida Município Uberlândia/MG

CEP: 33.400-700

Içara, 27 de julho de 2018

JOSÉ SILVANO - Mat 1611  
Fiscal da Relação de Consumo

F.A.Nº: 42.010.001.18-0001057  
 Reclamante: Maria Aparecida Inácio  
 Silveira  
 Reclamado: CBI Industria e Comercio  
 Ltda.

### CERTIDÃO DE EDITAL

Diante da impossibilidade de notificação da Decisão Administrativa, da reclamada por via postal, eletrônico ou telefônico, intimamos a empresa via edital e publicação no periódico municipal, para comparecimento ao Procon e ciência da Decisão Administrativa.

Empresa: CBI Industria e Comercio Ltda.  
 CNPJ: 02.093.397/0001-39  
 Endereço Atual: Rua Minas Gerais, Lote 1, Quadra 3  
 Bairro Campo Alegre  
 Município Queimados/RJ  
 CEP: 26.373-280

Içara, 27 de julho de 2018

JOSÉ SILVANO - Mat 1611  
 Fiscal da Relação de Consumo

## CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 019/2018

O Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, de acordo com os arts. 28 e 71 do Regimento Interno:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica Criada a Comissão Temporária de Avaliação de Marcos e Divisas do Município de Içara, formada pelos seguintes Membros; Presidente Vereador Alex Ferreira Michels, Vice-Presidente Vereador Antônio de Mello, Secretária Vereadora Edna Benedet da Silva, Membros Vereadores Itamar da Silva e Lauro Nogueira.

Art. 2º A comissão promoverá estudos acerca dos marcos e divisas do município de Içara com seus municípios confinantes, objetivando o conhecimento acerca dos reais limites de nosso município, bem como estudo de possíveis mudanças das linhas territoriais.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias,

prorrogáveis por igual prazo por decisão do Plenário.

Art. 4º A comissão se reunirá toda semana no mesmo dia e horário, que será estipulada pelos membros da mesma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 24 de julho de 2018.

VER. ALEX FERREIRA MICHELS  
 Presidente

VER. PEDRO MAZZUCHETTI  
 Secretário

Publicado nesta secretaria em 24 de julho de 2018

MARCELO COLONETTI  
 Diretor Legislativo

## CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 07  
 05 DE JULHO DE 2018

Define a aprovação da Renovação de Inscrição De Entidades Não-Governamentais, a Renovação de Inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara SC/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 3.244 de 26 de abril de 2013,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara realizada no dia 05 de julho de 2018,

Considerando a necessidade de orientar as entidades e atualizar os procedimentos administrativos neste Conselho;

Considerando a Resolução do CONANDA nº. 164, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá

outras providências.

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução CMDCA Nº 04 de 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro de Entidades Não – Governamentais, a inscrição de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, e dá outras providências,

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Renovação de Inscrição de Entidades Não –Governamentais, de Programas e Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, desenvolvidos no âmbito do município de Içara.

Art. 2º Integra esta Resolução no Quadro Demonstrativo das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como dos Serviços, Programas e/ou Projetos, o item “Status da Inscrição” contendo as seguintes classificações:

- APROVADA
- APROVADA COM RESSALVA

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara utilizou numeração conforme a emissão da inscrição contida na Resolução CMDCA nº 05/2017.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara emitirá Parecer individual de Análise do Processo de Inscrição de Entidades e/ou Organizações com seus respectivos serviços, programas e projetos.

Art. 5º A relação das entidades Governamentais e Não-Governamentais, bem como dos serviços, programas e projetos, seguem abaixo descritas no quadro demonstrativo, juntamente com as respectivas classificações deliberadas pelo CMDCA em reunião ordinária do dia 05 de julho do corrente:

## QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS, BEM COMO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E/ OU PROJETOS COM INSCRIÇÃO NO CMDCA/2018

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS				
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO
001/ 2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Acolhimento Familiar	<i>Aprovada com Ressalva</i> pela ausência de entrega de documentações constante no Parecer 009/2017
010/ 2017	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE SANTA CATARINA/2ª COMPANIA DE BOMBEIRO MILITAR – IÇARA	Curso de Formação de Bombeiro Mirim de Içara	Apoio Socio-educativo em meio aberto	<i>Aprovada com Ressalva</i> pela ausência de entrega de documentações constante no Parecer 004/2017
ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS				
Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	SERVIÇO/PROGRAMA E /OU PROJETO	REGIMENTO DE ATENDIMENTO	STATUS DA INSCRIÇÃO
002/ 2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA/ESCOLA - CIEE	1. Programa CIEE Aprendiz 2-Oficinas Socio-Educativas 3-Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT 4-Programa de Estágio	Apoio Socio-educativo em meio aberto e Promoção da Integração ao mundo do Trabalho	APROVADA
004/ 2015	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Orientação e Apoio Sociofamiliar	Orientação e Apoio Sociofamiliar Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA
005/ 2016	44º GRUPO ESCOTEIRO “DJALMA ESCARAVACO”	Educação não-formal, sob a forma do Escotismo	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA
007/ 2017	ASSOCIAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E CULTURAL PEQUENO CAMPEÃO DE JIU JITSU, LUTAS ESPORTIVAS E OLÍMPICAS. APCJJ	Projeto Pequeno Campeão	Apoio Socio-educativo em meio aberto	<i>Aprovada com Ressalva</i> pela ausência de entrega de documentações constante no Parecer 008/2017
009/ 2017	ASSOCIAÇÃO SUL CATARINENSE DE XADREZ - ACX	Evento Aberto do Brasil de Xadrez	Apoio Socio-educativo em meio aberto	APROVADA



RESOLUÇÃO Nº 08  
26 de julho de 2018

Dispõe sobre a convocação e chamamento de Conselheiro Tutelar suplente para ocupar a vaga em tempo de licença para tratamento de saúde de uma das Conselheiras Tutelares do Conselho Tutelar do município de Içara SC.

- ✓ SÉRGIO LEONARDO GOBBI, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 3.244, de 26 de abril de 2013,

CONSIDERANDO

- ✓ O comunicado do afastamento de trinta dias da conselheira tutelar Juliana da Silva Bombazar, a contar de 20 de julho de 2018, por meio do ofício CT nº 388/2018,

RESOLVE, ad referendum da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Içara – CMDCA.

Art. 1º Convocar e Nomear a Conselheira GISLAINE BATISTA BARBOSA – CPF nº 807.394.749-87, nascida em 16/10/1974, para assumir a Suplência em substituição legal a Conselheira Juliana da Silva Bombazar do Conselheiro Tutelar de Içara que encontra-se de licença para tratamento de saúde no período de trinta dias.

Art. 2º O chamamento dar-se-á a partir da data da publicação desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Içara, 26 de Julho de 2018.

SERGIO LEONARDO GOOBI  
Presidente do CMDCA